



PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 26.2019

I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 26.2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao parque de exposições – exclusivo para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

O preço máximo da licitação para o lote era de R\$ 47.150,15 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos), composto por 01(um) lote que não ultrapassava o valor de R\$ 80.000,00.

A empresa vencedora do certame foi CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 34.690,50 (fls. 214-294)

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita

a.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 26.2019

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **261/2019**

Processo Licitatório nº: **026/2019**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao Parque de Exposições, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

No processo licitatório constam 296 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portarias nº 043/019.

Foi protocolado com o nº 205/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 18 de julho de 2019, anexo ao processo (fls. 77 a 82).

O aviso de licitação foi publicado no dia 19 de julho de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 19 de julho de 2019 (fls. 87).

Houve alteração do edital, sendo alterada a planilha orçamentária digital disponibilizada no site do Município, em virtude de valores incorretos, quanto a aplicação da fórmula. Comunicou ainda a nova data para credenciamento e recebimento dos envelopes para o dia 23 de agosto de 2019 às 08h00m e início da sessão pública às 08h10m.

O Aviso de alteração foi publicado no dia 07 de agosto de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de alteração foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 07 de agosto de 2019 (fls. 93).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, recebeu propostas de 04 (quatro) proponentes para participarem do certame.

A proponente Crescer Construtora Ltda. apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores com a Declaração contendo dados do Escritório de Contabilidade e do Contador com data de 31 de dezembro de 2012, sendo considerado pela Comissão um erro formal na emissão.

[Handwritten signature and mark]



Município de Dois Vizinhos



A proponente **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** não apresentou no objeto social a atividade de execução de obras em alvenaria ou correlatas. O seu representante alegou que possuía, a Comissão consultou o CNPJ na Receita Federal e certificou que não contém a respectiva atividade.

A Comissão declarou habilitadas as proponentes **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP, Crescer Construtora Ltda. e Construtora e Engenharia Nova Tebas Ltda.** e inabilitada a proponente **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.**

As empresas **Construtora e Engenharia Nova Tebas Ltda. e Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** não apresentaram carta de renúncia, assim a Comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recursos, sendo a data final até 30 de agosto de 2019 às 16h00m, conforme ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 26/2019 de 23 de agosto de 2019.

Os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes foram vistados e ficaram junto ao processo.

A empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** apresentou recurso no dia 30 de agosto de 2019.

A Comissão informou que recebeu o recurso da empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões, sendo o prazo limite até as 16h00m do dia 09 de setembro de 2019, conforme ata 002 de 02 de setembro de 2019.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve protocolo de contrarrazões. Informou ainda que analisou o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela mesma e entendeu que a proponente tem capacidade profissional e técnica, tendo acervo registrado no órgão competente para executar o objeto da licitação, mas ao analisar o ramo de atividade do contrato social e os CNAE, verificou que não possui ramo de atividade para construção civil, somente para elaboração e gestão de projetos. Assim encaminhou o processo para análise e parecer da Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade de habilitação, conforme ata 003 de 10 de setembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pelo provimento total do recurso apresentado pela empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** Os autos deverão ser remetidos à autoridade superior na figura do Sr. Prefeito. Ainda fez ressalva a empresa considerando a irregularidade de caráter tributário, o qual não impede a demonstração de capacidade técnica para participar do certame, deve ser sanado em obediência aos princípios constitucionais, evitando problemas na seara tributária, no dia 11 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal, acolheu o parecer jurídico para fim de prover totalmente o recurso protocolado pela empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.**, no dia 18 de setembro de 2019.

A Comissão com base no parecer jurídico e decisão administrativa declarou habilitada a empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo**



Município de Dois Vizinhos



Ltda. Abriu prazo para que os interessados possam apresentar recursos, sendo a data limite até as 16h00m do dia 26 de setembro de 2019, conforme ata 004 de 19 de setembro de 2019.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não recebeu recurso/questionamento dos interessados e marcou a data de abertura dos envelopes contendo as propostas para o dia 30 de setembro de 2019 às 09h00m, conforme ata 005 de 27 de setembro de 2019.

Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços da empresas habilitadas no certame.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP	01	34.690,50

Totalizando a licitação em **RS 34.690,50** (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme ata 006 de 30 de setembro de 2019.

A Comissão informou que respeitará o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recurso e assim manteve o resultado da sessão do dia 30 de setembro de 2019, conforme ata 007 de 08 de outubro de 2019.

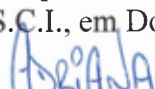
A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 09 de outubro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017

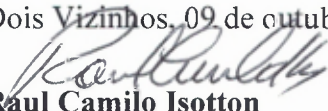


Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SANITÁRIOS EM ALVENARIA, LOCALIZADOS JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em favor da licitante vencedora: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o **Lote 01** no valor de R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15803/2019

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social—CMAS, e dá outras providências. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia com fulcro na Lei nº 761/96, o Conselho Municipal de Assistência Social—CMAS, do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikashiro	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Restefattox
Secretaria de Saúde	Marli Rochemback	Secretaria de Saúde	Carolina Kun
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Edite Ana Mezzalana	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Volnei Antonio Ubiali
Secretaria de Administração e Finanças	Elaine Fatima Gazola	Secretaria de Administração e Finanças	Iris Cristina Bertolini
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Codeis	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Claudiovani Correa
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Joel Roberto da Silva Oliveira	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Alduino Rodrigues
Sociedade Civil			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Trabalhador do SUAS	Eliane Maria Galvan Tonial	Trabalhador do SUAS	Gabriela Kaudujnski
Trabalhador do SUAS	Karina da Costa Filipiak	Trabalhador do SUAS	Thiago Dambros
Usuário	Luiza Roncem de Souza	Usuário	Aneli V de Oliveira
Usuário	Maria de Cassia B. Inacio	Usuário	Olivia Maia dos Santos
Entidade	Cristiano Denis Ceremas	Entidade	Sediana de Mello Raupp
Entidade	Alex Junior Bachi	Entidade	Cristiane Zuchello

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11.116/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313774

DECRETO Nº 15804/2019

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra abaixo descrita que será destinada à abertura de vias de acesso à futuro parque industrial.

Matrícula	Parte do Lote nº	Gleba nº	Livro	Folha	Área utilidade pública	Proprietário
33.658	06-G	23-DV	2	1	4.410,00m²	Itacir Araldi

Art. 2º—O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º—O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º—A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 15801/2019.

Art. 6º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313773

AVISO DE LICITAÇÃO-(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 83.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao Parque de Exposições. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313773

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para construção de salas de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Morar - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 109.874,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313774

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Com tratção de empresa especializada para execução de barracão em pré-moldado com fechamento—sede núcleo dos mecânicos no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313773

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal — com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GL — Lismotor Retidica de Motores EIRELI—EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o valor de R\$ 41.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 02 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313770

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 83.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para reforma da sanitários em alvarina, localizados junto ao Parque de Exposições. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazeque Engenharia e Construtora LTDA. - EPP. CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.620,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para construção de salas de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Morar - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazeque Engenharia e Construtora LTDA. - EPP. CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 109.874,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa especializada para execução de barreira em pré-moldado com fechamento - sede núcleo dos mecânicos no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazeque Engenharia e Construtora LTDA. - EPP. CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazeque Engenharia e Construtora LTDA. - EPP. CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.061,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material a mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal - com cola reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GL - Lismotor Reletrica de Motores EIRELI - EPP. CNPJ nº 95.377.990/0001-88, Lote 01 com o valor de R\$ 41.350,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 02 ficou fracionado.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender todos os setores da administração de Dois Vizinhos - exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 076/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATILA EMPRESA DETENTORA and CNPJ Nº. Rows include: 127 - ARTES GRAFICAS BEREZOLINI - EPP, 128 - CALCAN LITHO GRAFICA LTDA - ME, 129 - BLOOM FATIMA MARIANES HENRICHES - EPP, 130 - GRAFICA CHORALITA - EPP, 131 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP, 132 - POLIIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP, 133 - POLIIMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de vias públicas (lanchas e lanchões) - exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 083/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATILA EMPRESA DETENTORA and CNPJ Nº. Rows include: 128 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada,

de pedra britada, tipo bica corrida, para manutenção de estradas e vias municipais (atoladores) e remendos profundos em vias pavimentadas - com cola reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 085/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATILA EMPRESA DETENTORA and CNPJ Nº. Rows include: 135 - IWONEI ZOTTI & CIA LTDA - EPP.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ - concreto bulbiminoso usado a quente para manutenção de ruas, avenidas e recuperação de calçamentos no interior do Município, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 090/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATILA EMPRESA DETENTORA and CNPJ Nº. Rows include: 136 - S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 169/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2019 - Crescar Construtora LTDA. - ME, CNPJ sob nº 28.393.409/0001-34.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019. Raul Camilo Isotton Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 147/2019

Decreto nº 15603/2019 - Nomeio o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS, e dá outras providências. - 09 de outubro de 2019.

Decreto nº 15604/2019 - Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amparada - 09 de outubro de 2019.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI ORDINARIA Nº 1152/2019

SÍNULIA: Denomina "PLENÁRIO TITO LOCKS", a Nova Sede do Plenário da Câmara de Vereadores de Enéas Marques - PR, localizada na Av. Joaquim Boneti, Centro, em frente à Sede Administrativa do Legislativo Municipal de Enéas Marques - PR.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Jair Formaió, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PLENÁRIO TITO LOCKS", a Nova Sede do Plenário da Câmara de Vereadores de Enéas Marques - PR, localizada na Av. Joaquim Boneti, Centro, em frente à Sede Administrativa do Legislativo Municipal de Enéas Marques - PR.

Art. 2º O Plenário ora denominado, e de propriedade do Legislativo da Enéas Marques, tem área 417,44m2 (quatrocentos e dezessete e quarenta e quatro metros quadrados), a localiza-se no mesmo endereço que o antigo Plenário e Sede Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Na placa situada a identificação deste local, deverá fazer constar o nome completo do denominado, "PLENÁRIO TITO LOCKS", bem como a Lei de aprovação.

Art. 4º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 10 de outubro de 2019.

VEREADOR JAIR FORMAIÓ PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1152/2019

Despacho: Maicon André Parzianello, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, Sanção a presente Lei, a a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 10 de outubro de 2019.

MAICON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2019 - PR

CNPJ: 76.955.493/0001-00 Rua Barão de Cajapaná, 134 C.E.P.: 81620-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 134/2019 Processo de Licitação: 130/2019 Data de Processo: 16/06/2019

Folha 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JUAZEL VOTRI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2019 - PR

CNPJ: 76.955.493/0001-00 Rua Barão de Cajapaná, 134 C.E.P.: 81620-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 134/2019 Processo de Licitação: 130/2019 Data de Processo: 16/06/2019

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Oval Prefeito Municipal, JUAZEL VOTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientadores da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer constante do Relatório de Pregão e sua respectiva ap. resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestas condições:

- a) Processo Nº: 134/2019 b) Licitação Nº: 80/2019-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 16/10/2019 e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA AMPLIAÇÃO DE SALA PARA SORTEIO DO VITRINO NA RUA STRASBURG

00005 - MARTARELLI MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME 2 0.000 11.308,76

00005 - MARTARELLI MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME 3 0.000 11.308,76

Votorino, 10 de outubro de 2019. JUAZEL VOTRI PREFEITO MUNICIPAL

Erata Contrato 212/2019 - Dispensa nº 36/2019, na clausula sexta do contrato onde le-se 25/11/2019, leia-se 25/10/2019.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 018/2019 SÍNULIA: Nomeio o pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o pagamento de honorários advocatícios em favor do advogado MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em virtude de sua nomeação para o cargo de PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do advogado MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em virtude de sua nomeação para o cargo de PREFEITO MUNICIPAL.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de outubro de 2019. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

OBJETO: Contratação de empresa responsável com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e construtivo para futura construção social e esportiva.

CONTRATADO: WILSON CARVALHO EIRELI - ME

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 12/09/2019

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de outubro de 2019. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

OBJETO: Contratação de empresa responsável com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e construtivo para futura construção social e esportiva.

CONTRATADO: WILSON CARVALHO EIRELI - ME

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 12/09/2019

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de outubro de 2019. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

OBJETO: Contratação de empresa responsável com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e construtivo para futura construção social e esportiva.

CONTRATADO: WILSON CARVALHO EIRELI - ME

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 12/09/2019

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de outubro de 2019. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

